



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## LEI Nº 2.362, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

AUTORIZA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A ALIENAR, POR DOAÇÃO PURA E SIMPLES, LOTES RESIDENCIAIS DO NÚCLEO HABITACIONAL PROJETO EMBRIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a alienar, por doação pura e simples, 71 (setenta e um) lotes residenciais, sob a denominação de Núcleo Habitacional Projeto Embrião, desmembramento devidamente aprovado pela Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, por meio da Declaração de Conformidade Urbanística e Ambiental nº 66/02/06-0001/09, de 19 de janeiro de 2010, lotes numerados de 01 (um) a 71 (setenta e um), da quadra nº 24 (vinte e quatro), conforme matrículas sob nº 11.380 ao nº 11.450, do Oficial do Registro de Imóveis de Pompeia.

Parágrafo Único - Constatando-se alguma divergência entre o possuidor do lote, selecionado pelo Fundo Social à época da transmissão de posse, e o efetivo morador, proceder-se-á uma nova análise pela Divisão de Ação e Bem-Estar Social.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear as escrituras de doação e os respectivos registros dos lotes alienados, tratando-se os possuidores de pessoas de baixa renda, devidamente selecionados nos termos da Lei nº 1.459, de 02 de abril de 1991.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.


Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se.

Pompeia, 30 de junho de 2010.

  
OSCAR NORIO YASUDA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 30 de junho de 2010.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
Diretora de Documentação e Atos Oficiais